DECRETO Nº 16.381/24

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 390.586,68.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 390.586,68 (trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.51.00 - F. 0034 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 328.986,68

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES

3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 29.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$6.000,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.91.13.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais. .....R$ 26.600,00

Total.....R$ 390.586,68

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 8.300,00

4.4.90.52.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 252.154,00

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.

3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$ 1.300,00

3.3.90.14.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Diárias .....R$ 2.032,68

3.3.90.33.00 - F. 0014 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00

Documento assinado digitalmente - ZD8-6EV-VOD-82G
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 0019 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 42.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0020 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.30.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 10.500,00

3.3.90.37.00 - F. 0027 - Fonte 1500 - Locação de Mão-de-obra.....R$ 26.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0028 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

01.01.01.01.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0031 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.100,00

01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXILIOS

3.3.90.46.00 - F. 0032 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação.....R$ 3.700,00

Total.....R$ 390.586,68

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - ZD8-6EV-VOD-82G
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/12/2024 às 15:51:15

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 17/12/2024 às 09:16:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 17/12/2024 às 16:30:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 17/12/2024 às 18:35:27 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZD8 6EV VOD 82G